



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 29 de setembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº972 Ticket: 97200

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº 995, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.04.03.10.301.5039.4058.3190.04.00-340 Fonte 148	R\$ 20.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.13.00-342 Fonte 148	R\$3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.04.01.10.301.5039.4052.3390.32.00-300 Fonte 148	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 996, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

Considerando o Ofício nº 131/2017, de 26 de setembro de 2017 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 27 de setembro de 2017, sob o nº 34.935.

Decreta:

Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.2004.3390.14.00-7 Fonte 100	R\$3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5001.2003.339039.00-6 Fonte 100	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 4.831 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II "a", com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando a necessidade de correção de pagamento dos servidores;

Considerando que os servidores abaixo comprovaram que houve erro no desconto de seus vencimentos e o não pagamento de vantagens, através de requerimentos próprios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o reembolso do pagamento aos servidores, abaixo relacionados conforme demonstra:

Masp	Nome	Fato	Mês	Motivo
14009	Alessandra Dainez Cezarani	Não pagamento	08/17	GRC
14010	Alessandra Dainez Cezarani	Não pagamento	08/17	GRC
14019	Ana Paula Moreira Conesa	Não pagamento	08/17	Gratificação Proporcional
14065	Demétrio Panicacci	Alteração horário	08/17	Troca de Horário



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 29 de setembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº972 Ticket: 97200

14071	Elaine Gallo Alberti	Desconto indevido	08/17	Problema em Relógio de Ponto
14134	Luiz Carlos Fileti	Pagamento Insalubridade Parcial	06-07 e 08 de 2017	Não pagamento
14190	Rita De Cassia Brentegani De Almeida	Atestado Médico	05/17	Atestado descontado

Parágrafo único. A liberação do reembolso será na folha de pagamento do mês de Setembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de Setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA 4.832, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 48, de 04 de junho de 2014;

Considerando o requerimento nº 33.424 efetuado pela servidora e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a prorrogação da Licença a Gestante a servidora GRAZIELLE DE CÁSSIA DOTTA DE LUCA, portadora do MASP. 14.252, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo no período de 30/09/2017 a 28/11/2017 a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de Setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

#### **IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

#### **X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

#### **XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---